

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 2 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.010102  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007013  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: IOP - Instituto Ortopédico de Palmas  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 124/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 05 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE  
IOP - Instituto Ortopédico de Palmas - P/CONTRATADA

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 150/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0010420  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007772  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 150/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 151/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0010421  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007845  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 151/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000949  
CONTRATO: 3/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 600.0000.250/ 500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 1.447.853,31 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. P/ CONTRATADA

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **EDITAL//SES/SGPES/DETSUS/NAJ Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE NO TOCANTINS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 137/2023/SES/GABSEC/Interino, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6405, de 04 de setembro de 2023 e a Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS através de processos educacionais que formem/qualifiquem profissionais de saúde e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) nº 23.10.2023, de 09 de novembro de 2023 torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do "Curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins", operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPESUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6085, de 11 de maio de 2022 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 137/2023/SES/GABSEC/Interino, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6405, de 04 de setembro de 2023.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. São ofertadas o total de 3 (três) vagas, sendo estas: 1 (uma) vaga para coordenador pedagógico, 1 (uma) vaga para facilitador e 1 (uma) vaga para tutor, destinadas a compor o quadro de docentes e coordenador do curso.

2.2. Serão classificados quatro candidatos para cada vaga, sendo considerados titulares os primeiros colocados no processo seletivo para cada vaga e os demais, suplentes.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3. O Curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins será realizado na modalidade presencial (remoto síncrono), e à distância (remoto assíncrono), com carga horária total de 40 horas, com início previsto para abril de 2024.

2.4. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

ATIVIDADE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO HORA/AULA	CARGA HORÁRIA
Facilitador		Planejamento; desenvolvimento; execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo e do relatório final do curso, de acordo com o modelo a ser entregue pela coordenação; facilitação dos momentos síncronos, por meio de plataforma digital.	Graduação R\$ 60,00 Especialização R\$ 100,00, Mestrado R\$ 150,00 e Doutorado R\$ 180,00	40 horas, sendo 32h de ensino remoto síncrono e 8h ensino remoto assíncrono
Tutor	Presencial (aulas remotas síncronas, por meio de plataforma digital), ensino remoto assíncrono (Plataforma Moodle/ETSUS).	Planejamento; desenvolvimento; execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do módulo e do relatório final do curso, de acordo com o modelo a ser entregue pela coordenação; acompanhamento da turma nos momentos assíncronos, por meio da plataforma Moodle/ETSUS	R\$ 40,00	40 horas, sendo 32h de ensino remoto síncrono e 8h ensino remoto assíncrono
Coordenador		Trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico ao facilitador e tutor; monitorar o acompanhamento avaliativo da turma pelo facilitador e tutor, por meio de instrumento próprio; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pela Coordenação do Curso; planejamento, monitoramento e avaliação das oficinas pedagógicas, junto a Coordenação do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00	15 horas/mês

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as qualificações descritas no Quadro 2.

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso e local de atuação da vaga pretendida.

Função/ Nº de vagas	Formação Exigida	Perfil Esperado	Local de atuação	Possibilidade de Cumulação de Função
Facilitador 01 vaga	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento.	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento, preferencialmente com: Atuação no SUS e/ou na educação; Experiência na facilitação de processos educacionais, relacionados com a temática de elaboração de projetos na área da saúde e/ou educação.	Plataforma digital a ser definida pela ETSUS	Pode acumular com a função de tutor.
Tutor 01 vaga	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento.	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento, preferencialmente com atuação no SUS; experiência na facilitação de processos educacionais, preferencialmente relacionados com a temática de elaboração de projetos na área da saúde; Experiência em docência de processos educacionais EAD.	Plataforma Moodle/ETSUS)	Pode acumular com a função de facilitador.

Coordenador pedagógico 01 vaga	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento.	Profissional de nível superior em qualquer área de conhecimento, com atuação preferencialmente no SUS. Experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de tutores e/ou facilitadores.	Plataforma digital	Não é possível acumular função deste edital.
--------------------------------	--	--	--------------------	--

3.2. Será classificado o quádruplo do número de vagas, sendo denominados titulares os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital, e suplentes os candidatos classificados acima do número de vagas, que poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3. A equipe de docentes será composta por 01 (um) facilitador, 01 (um) tutor e 01 (um) para turmas de 25 (vinte) discentes, realizadas a cada semestre a partir do primeiro semestre de 2024, finalizando no segundo semestre de 2025 com o total de 05 (cinco) turmas.

3.4. O curso contará com 01 (um) Coordenador pedagógico que executará suas funções em conformidade com o quadro 02 deste edital, perfazendo um total de 15 horas mensais no período de execução do curso, independentemente da quantidade de turmas realizadas no mês.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 08 a 29 de fevereiro de 2024.

4.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Comissão de Seleção: elaboraprojetosetsus@gmail.com no período de inscrições conforme item 4.1.

4.3. Para realizar a inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

I. Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

II. Documentos Pessoais (RG e CPF);

III. Diploma de graduação;

IV. Contracheque atualizado;

V. Declaração de liberação assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

VI. Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

VII. Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

VIII. Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme o Anexos V (facilitador), VI (tutor) e VII (coordenador) deste Edital.

4.4. Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.5. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em arquivo único em formato PDF, na sequência descrita no item 4.3.

4.6. As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 4.3 não serão homologadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

5.1. Homologação de Inscrições

a) As inscrições que atenderem aos requisitos do processo, conforme item 6 deste edital, serão homologadas, sendo a lista publicada no site: www.saude.to.gov.br em data prevista para o dia 06 de março de 2024, sendo também encaminhada via e-mail ao candidato, juntamente com orientações para as etapas seguintes.

5.2. Análise Curricular

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos exposto nos Anexos V, VI e VII e acontecerá no período previsto de 07 a 11 de março de 2024.

## 5.3. Análise da Carta de Apresentação/Intenção

a) A análise da carta de apresentação/intenção terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme critérios expostos no anexo IV e será realizada no período previsto de 07 a 11 de março de 2024.

## 5.4. Entrevista

a) A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, a ser realizada nas datas prováveis de 12 e 13 de março de 2024, por meio do *Google Meet*, com duração de até 20 minutos, em horário e data específica a serem informados aos candidatos via e-mail.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à carta de apresentação/intenção e a entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de 20 de março de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VIII), devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: [elaboraprojetosetsus@gmail.com](mailto:elaboraprojetosetsus@gmail.com).

9.2. O recurso deverá ser impetrado de forma individual, devidamente identificado, dentro do prazo previsto no item 9.1, com escrita clara, objetiva e consistente em seu pleito, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sendo a resposta encaminhada ao e-mail do candidato.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final e a convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data prevista de 26 de março de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógica após o recebimento de e-mail da coordenação do curso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINA DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

11.1. Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizada pelo *Google Meet*, em momento síncrono, em data a ser divulgada.

11.2. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação, via e-mail, na oficina de planejamento didático-pedagógico.

11.3. A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação do mesmo no processo seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e/ou informados por e-mail.

12.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, referente aos requisitos exigidos pelo presente edital.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste Edital, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 17:00 horas.


12.6. O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

12.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Andrea Siqueira Montalvão  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR, TUTOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE NO TOCANTINS
RESPONSÁVEL PELO EVENTO: SES/DETSUS/GEPSUS	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	08/02/2024 a 29/02/2024 LOCAL: Palmas - TO
VAGA PLEITEADA: <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico <input type="checkbox"/> Facilitador Pedagógico <input type="checkbox"/> Tutor	
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
3. DADOS ACADÊMICOS	
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA</span> <span>ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE</span> </div>	

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins, com duração de 40 horas/aula que será realizado por meio das plataformas digitais e Moodle/ETSUS. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6085, de 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Local/data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área da saúde e/ou na área da educação.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho, etc.)

## V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO IV

## MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória profissional;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

## ANEXO V

## FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

## FUNÇÃO: FACILITADOR

OBS.:

Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.

O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;

Os itens são somativos;

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, na sequência descrita nesta Ficha de Avaliação Curricular.

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, na sequência descrita nesta Ficha de Avaliação Curricular.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente elaboração de projetos sociais, elaboração de projetos para processos educacionais na saúde e/ou educação (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Curso de Aperfeiçoamento em temática afim à formação docente, elaboração de projetos sociais, elaboração de projetos para processos educacionais na saúde e/ou educação (mínimo de 180h)		4,0		—
Curso de Pós-graduação em temática afim à formação docente, elaboração de projetos sociais; elaboração de projetos para processos educacionais na saúde e/ou educação (mínimo de 360h)		8,0		
HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS E /OU NA EDUCAÇÃO Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)				
Título do documento apresentado	Pontuação			Total
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total	
	4,0		—	
	4,0			
	4,0			
	4,0			
	4,0			

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 60 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência em temáticas relacionadas a elaboração de projetos sociais e educacionais.		5,0		—
		5,0		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Cursos -TCC.		5,0		—
		5,0		
		5,0		
		5,0		
Participação em Comitê de Ética e/ou de Regulação de Processos Educacionais.		5,0		—
		5,0		

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: TUTOR

OBS.:

Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item. O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto no quadro de experiência docente; Os itens são somativos; Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, na sequência descrita nesta Ficha de Avaliação Curricular.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente, elaboração de projetos sociais, elaboração de projetos para processos educacionais na saúde e/ou educação (de 30 até 179h).		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Curso de Aperfeiçoamento em temática afim à formação docente, elaboração de projetos sociais, elaboração de projetos para processos educacionais na saúde e/ou educação (mínimo de 180h).		4,0		---
Curso de Pós-graduação em temática afim à formação docente, elaboração de projetos sociais, elaboração de projetos para processos educacionais na saúde e/ou educação (mínimo de 360h).		8,0		---

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS E /OU NA EDUCAÇÃO. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)				
Título do documento apresentado	Pontuação			Total
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato		
	4,0			---
	4,0			
	4,0			
	4,0			
	4,0			
	4,0			

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 60 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência em temáticas relacionadas à elaboração de projetos sociais e educacionais.		5,0		---
		5,0		
Experiência em docência de processos educacionais EAD.		5,0		---
		5,0		
		5,0		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC.		2,5		---
		2,5		
Participação em Comitê de Ética e/ou de Regulação de Processos Educacionais.		2,5		---
		2,5		

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item. O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item; Os itens são somativos; Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, na sequência descrita nesta Ficha de Avaliação Curricular.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (de 30 até 179h).		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Curso de Aperfeiçoamento em temática afim à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 180h).		4,0		---
Curso de Pós-graduação em temática afim à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 360h)		8,0		---

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS E /OU NA EDUCAÇÃO. Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)				
Título do documento apresentado	Pontuação			Total
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato		
	4,0			---
	4,0			
	4,0			
	4,0			
	4,0			
	4,0			

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 60 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		---
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência em temáticas relacionadas à formação docente.		10,0		---
		10,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica.		5,0		---
		5,0		
		5,0		
		5,0		

ANEXO VIII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins, Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Processo de seleção para docentes do Curso de Elaboração de Projetos para Processos Educacionais em Saúde no Tocantins", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....  
.....  
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida são:.....  
.....  
.....

.....de.....de 2024.

Assinatura do Candidato

## ANEXO IX

## CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE
08 a 29/02/2024	Inscrições
06/03/2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES com as datas das entrevistas
07, 08 e 11/03/2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
12 e 13/03/2024	Entrevista
20/03/2024	Resultado Provisório - divulgação no site da SES
21/03/2024	Interposição de Recurso
22/03/2024	Resposta de Recurso divulgação no site da SES
26/03/2023	Resultado Final divulgação no site da SES e Diário Oficial
18/03 até 12/04/2023	Período de inscrição dos discentes
18/04/2024	Formação Pedagógica com todos os candidatos aprovados
22/04/2024	Início da Formação

EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.329.458/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	93.600	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SINVASMAX/ GLOBO	R\$ 0,12	R\$ 11.232,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.232,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.329.458/0001-61

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 62/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 02/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 579/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de outubro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 18/2024/COMPE II,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 579/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.190 de 14 de outubro de 2022, que teve como último ato a Portaria - 1166/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.452, de 20 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010980, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005033**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos: